



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei 2793/2013**

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00**, na **Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc.Saúde Recurso Federal e dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) para atendimento da seguinte dotações orçamentárias a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 02 – Secretaria da Saúde – Recurso Federal</b>	
<b>Proj/Ativ – 1201 – Estratégia da Saúde Familiar - ESF</b>	
3.3.90.30 - 377 -Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52 - 378 -Equipamento e Material Permanente	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2013, no recurso vinculado (), Estratégia da Saúde Familiar, ESF, Incentivo Adicional oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretária da Fazenda**